



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2021 - Derli de Jesus Athanazio Bueno, Carlos Rodrigues de Oliveira, Daniel Laranjeira, Dionata Domingues, Edivaldo Sousa Araújo, Enoque Leal Moura, Luiz Carlos Silva Meira, Orlando Cesar Andretta - DISPÕE SOBRE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR FRANCISCO GHIRALDELLI DE CAMARGO-"CHICO GALO"

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	18/04/2022
Unidade de Origem	Gabinete da Presidência
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 108 da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que foi promulgado o Decreto Legislativo nº 239, de 12 de abril de 2022. Segue juntada cópia de publicação no Diário Oficial Eletrônico oficial na data de 13 de abril de 2022.

Hortolândia, 18 de abril de 2022.

**Angela Lucas Alves Sotero**  
Oficial Administrativo



I - acompanhar e fiscalizar os programas de políticas públicas municipais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução;

II - promover audiências públicas relacionadas ao tema;

III - fiscalizar o cumprimento de normas de geração de emprego e renda;

IV - acompanhar os programas de captação e divulgação de vagas de emprego;

V - propor de modo contínuo, a inovação da legislação necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes, influndo no processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes na Câmara, segundo seus objetivos;

VI - promover intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos de outros municípios e entes federativos, visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas e da sua atuação.

**Art. 2º** As competências e funcionamento da frente Parlamentar serão definidas em estatuto próprio, aprovado pelos seus membros.

**Art. 3º** A Frente Parlamentar em Defesa de Políticas Públicas para Geração de Emprego será composta pelos vereadores assinantes do respectivo Estatuto.

**Parágrafo único.** O Estatuto da Frente Parlamentar designará, dentre seus membros, um representante responsável perante a Casa por todas as informações que prestar à Mesa.

**Art. 4º** A Frente Parlamentar poderá requerer a utilização de espaço físico da Câmara Municipal de Hortolândia para a realização de reuniões, solicitar uso do plenário e de outros equipamentos, o que poderá ser deferido a critério da Mesa, desde que não interfira no andamento dos trabalhos da Casa, e não implique contratação de pessoal, gastos com adiantamentos ou passagens aéreas.

**Art. 5º** As atividades da frente Parlamentar serão amplamente divulgadas na página da Câmara Municipal de Hortolândia na Internet.

**Art. 6º** As despesas oriundas da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

## Decretos Legislativos:

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo - "Chico Galo".  
(Autor: Vereador Derli de Jesus Athanasio Bueno e outros)

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art 1º** Fica outorgado Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Francisco Ghiraldelli de Camargo - "Chico Galo" pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

**Art. 2º** O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 240, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede Título de Cidadão Honorário ao Padre Lucas Marandi.  
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros)

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadão Honorário ao Padre Lucas Marandi pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

**Art. 2º** O Título será entregue ao homenageado em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Concede Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos.  
(Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira e outros)

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadã Honorária à Professora Joana Darque Cardoso Santos pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

**Art. 2º** O Título será entregue à homenageada em Sessão Solene, na Câmara Municipal de Hortolândia, em data a ser oportunamente agendada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Câmara Municipal, 12 de abril de 2022.

Paulo Pereira Filho  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 12 de abril de 2022.

Cleber de Albuquerque  
Secretário-Diretor Geral

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 242, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão a Carlos Augusto Cesar - CAFÚ.  
(Autor: Vereador Eivaldo Sousa Araújo e outros)

**O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica outorgado Título de Cidadão Hortolandense ao Carlos Augusto Cesar - CAFÚ pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

**Art. 2º** O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.